

Ex.mo Sr.
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Dr. Francisco Serra
Praça da Liberdade, n.º 2
8000-164 Faro

N/REF.º: DGA-CADSIG/PAR-13/02380 **DATA:** 10-11-2017

V/Ref.º: Plataforma Participa.pt

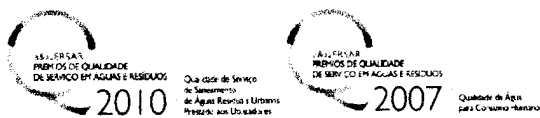
ASSUNTO: **Águas do Algarve, S.A. - Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande – Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental - Parecer**

No seguimento da consulta pública do Relatório de Conformidade Ambiental do projeto de execução das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande, localizado no Concelho de Silves, na União de Freguesias de Alcantarilha e Pera, e tendo presente o parecer anteriormente emitido por esta Sociedade, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, após apreciação dos documentos disponíveis, a Águas do Algarve, S.A. (AdA) nas suas competências, informa que:

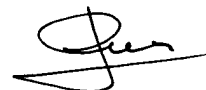
- a) A AdA é responsável pelo abastecimento de água à área abrangida pelo Plano, através do ponto de entrega designado por Vale de Lousas, tendo o Município a incumbência da distribuição de água até aos consumidores finais.
- b) Ao nível do abastecimento de água, não existe qualquer interferência direta com as infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve. No entanto, e dado que o caudal médio diário, para este plano, rondará os 1275.5m³/dia, volume que acrescido ao volume consumido no ponto de entrega atrás referido, não garante as 24 horas de reserva. Assim, deverá ser estudado o aumento de volume de reserva de água que suporte o volume de água necessário para cobrir o abastecimento às áreas edificadas previstas no plano, durante 24 horas.



Nada mais havendo a acrescentar, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,



O Presidente do Conselho de Administração



Joaquim Carlos Correia Peres

Anexo: O mencionado

Ex.mo Sr.
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Eng.º David Santos
Praça da Liberdade, n.º 2
8000-164 Faro

REGISTADO COM
AVISO DE RECEÇÃO

N/REF.: DIN-CADSIG/PAR-13/01717 **DATA:** 17-07-2013

ASSUNTO: Águas do Algarve, S.A. - Estudo de Impacte Ambiental da Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande - Parecer

Em resposta ao pedido de parecer solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no âmbito do ponto 9 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, relativo à Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande (UE I), localizada no concelho de Silves, na freguesia de Pêra e após apreciação dos documentos patentes no Estudo, tendo em conta as competências da Águas do Algarve (AdA), transmite-se o seguinte:

I. ENQUADRAMENTO

Tendo presente que:

- a) A AdA é a concessionária, em regime de exclusividade, da exploração e da gestão, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água (SMAAA) e do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve (SMSA), para captação, tratamento e fornecimento de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos efluentes, dos municípios da região do Algarve, que foram criados pelos Decreto-Lei n.º 285/2003, de 8 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 167/2000, de 5 de Agosto.



- b) A AdA elaborou um projeto de reutilização de águas residuais tratadas na região do Algarve, entre os anos 2006 e 2008 e efetuou contactos prévios com os potenciais interessados;
- c) A área abrangida pelo Plano de Pormenor da Praia Grande engloba infraestruturas do nosso SMSA, correspondente ao Subsistema de Albufeira Poente, conforme planta anexa, que se descrevem a seguir:
- i. Intercetor CE3, conduta elevatória de material PEAD e DN630mm, em fase de construção;
 - ii. Estação elevatória EE4 Final (esta elevatória deve constar do desenho de sistemas ecológicos, na parte de edifícios);
 - iii. Intercetor CE5, conduta elevatória de material PVC e DN500mm, com tritubo instalado de DN40mm;
 - iv. Intercetor CG4, intercetor gravítico de material PVC e DN630mm, com tritubo instalado de DN40mm;
 - v. Emissário de descarga da ETAR de Albufeira Poente, emissário terrestre de material PEAD e DN1000mm.

Os perfis longitudinais e as plantas de implantação destas infraestruturas poderão ser remetidas, para uma morada eletrónica a indicar, a fim de serem devidamente compatibilizadas e se atualizar os desenhos que se julgarem necessários.

- d) Neste momento, a AdA encontra-se provisoriamente a utilizar uma infraestrutura camarária, que atravessa a área prevista para a Unidade de Execução I, que encaminha o efluente proveniente da povoação de Armação de Pêra para uma Estação Elevatória Final (EE4) responsável pela elevação deste caudal para a ETAR de Albufeira Poente. Esta situação permanecerá até à conclusão de uma estação elevatória deste subsistema, designada de EE5, que se encontra em fase de adjudicação.
- e) Em relação à utilização do efluente tratado da nossa ETAR de Albufeira Poente, foi uma situação que já acontecia com o efluente da antiga ETAR de Pêra, e transitou para a ETAR referida acima, levando em conta que a infraestrutura em causa (campo de golfe dos Salgados) não tem alternativas para a rega. Tal como anteriormente o eventual tratamento adicional compete ao promotor.



Mais se informa que o Acordo estabelecido, entre esta Sociedade e o empreendimento responsável pelo campo de golfe dos Salgados, tem carácter provisório até que o Projeto de Reutilização de Água Residual seja implementado.

2. A ÁGUAS DO ALGARVE, SA CONSIDERA O SEGUINTE:

- 2.1 Informa-se que quaisquer obras que interfiram diretamente com as infraestruturas, geridas por esta Empresa, não deverão colocar em risco o seu normal funcionamento, capacidade e estabilidade.
- 2.2 Na zona de intervenção deste plano, deverão ser salvaguardas tanto as infraestruturas principais do Sistema Multimunicipal, descritas anteriormente, como os órgãos, as caixas de visita e as caixas de comunicações instaladas ao longo das mesmas, pelo que quaisquer ações na área de implantação destas infraestruturas, carecem de acompanhamento e acordo prévio da AdA.
- 2.3 Deverão adequar as máquinas e equipamentos a utilizar em eventuais escavações e movimentação de terras, na zona da vala da nossa tubagem existente, de forma a não prejudicar minimamente a recolha de águas residuais, não comprometendo um eventual colapso das mesmas.
- 2.4 Relativamente ao abastecimento de água deverá o Município de Silves garantir nas suas infraestruturas em baixa, a reserva suficiente para encaixe das necessidades indicadas. Informa-se que a AdA fornece água ao Município de Silves, para os reservatórios de Algoz, Silves e Vale de Lousas.
- 2.5 No que se refere ao processo de reutilização de água residual para rega, proveniente da ETAR de Albufeira Poente, não concordamos com algumas afirmações explicitadas no capítulo 3.3 do Relatório, bem como no documento patente no Anexo 3.2.3 (Estudo Prévio), nomeadamente no respeitante à qualidade deficiente do efluente para reutilização, pois como é do conhecimento do promotor para que o referido processo fosse implementado seria necessário promover um tratamento adicional na ETAR, para obter a qualidade definida em legislação específica para o efeito. Este tratamento foi devidamente analisado e apresentado ao promotor, conforme a nossa proposta apresentada no capítulo 4.2



do Anexo 3.2.3 do Volume III deste plano e o mencionado na alínea b) do capítulo I desta comunicação.

Informa ainda que inclusivamente já se encontra construída a infraestrutura de transporte do efluente a reutilizar para os empreendimentos (campos de golfe existentes e a construir) na zona da Lagoa dos Salgados.

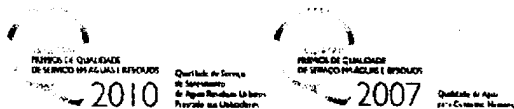
3. CONCLUSÃO

Acrescenta-se que quaisquer trabalhos que interfiram com as infraestruturas da Águas do Algarve, deverão ser precedidos de sondagens apropriadas para localização das mesmas e deverão ser sempre acompanhadas pelos nossos técnicos.

Salienta-se ainda que, os encargos decorrentes de qualquer dano causado às infraestruturas desta Sociedade, e os necessários à eventual alteração da localização ou aumento de capacidade instalada, serão da responsabilidade total do Promotor.

Face ao exposto, o parecer favorável fica condicionado à observância do descrito nesta comunicação, nomeadamente no que se refere ao processo de reutilização do efluente da ETAR de Albufeira Poente, estando esta empresa disponível para a realização de uma reunião de concertação, caso seja entendimento do proponente.

Com os melhores cumprimentos,



A Administradora

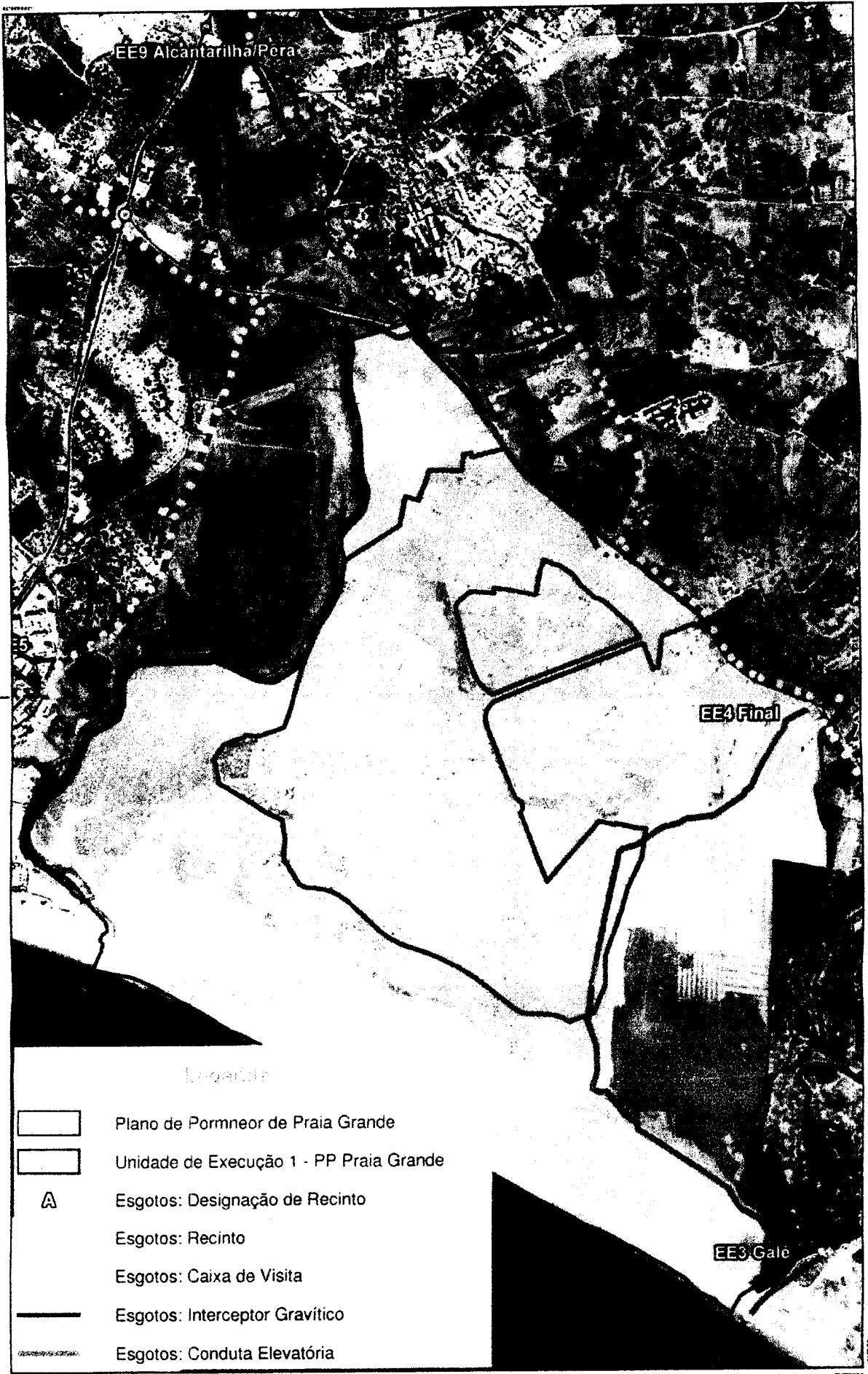
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

Anexo: O mencionado



Utilizador: aespanta Impressão: 2013-06-20

Escala: 1:15000



Descrição: Planta de Localização das parcelas 252.1, 253.1 e 254.1

Observações: ETAR de São Marcos da Serra